



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Processo nº: 202100036004921

Objeto: Contratação da assinatura anual da Zênite Informação e Consultoria S.A - CNPJ: 86.781.069/0001-15, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total da contratação: R\$ 14.208,88 (quatorze mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000019937117), elaborado pela Gerência de Licitação, que contém a descrição detalhada do objeto a ser contratado, bem como a justificativa para a contratação, nos seguintes termos:

"2.1 A Gerência de Licitações da GOINFRA realiza o trabalho de elaboração de editais, minutas de contrato, julgamento de recursos e respostas aos órgãos de controle interno e externo, necessitando de suporte jurídico, consultas atualizadas, interpretação e orientação, especialmente, sobre direito administrativo.

2.2 Considerando o dinamismo do universo jurídico e as constantes mudanças de interpretação, a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., que atua há mais de 30 anos no mercado, é reconhecida como empresa notoriamente especializada, possui quadro de pessoal altamente qualificado e oferece serviços de assistência jurídica, elaborando estudos, pesquisas e produzindo material de qualidade que pode ser consultado na forma impressa ou por meio eletrônico.

2.3 Além disso, a Zênite Informação e Consultoria S.A. possui atendimento personalizado, respondendo a consultas específicas e fornecendo auxílio em demandas controversas com o compromisso de não apenas responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também apresentar soluções que auxiliem na eficiência na gestão pública, de forma fundamentada na legislação, doutrina e jurisprudência.

2.4 A empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. com CNPJ nº 86.781.069/0001-15 é detentora da exclusividade comercial do "Orientação em Licitações e Contratos" e "Web Licitações e

Contratos - ILC", conforme atestados de exclusividade emitidos pela SESCAPPR."

Considerando a justificativa do preço orçado, por meio de cópias de notas fiscais e empenhos referentes ao fornecimento dos serviços ofertados a outros clientes (doc. SEI nº 000019938453);

Considerando os atestados de exclusividade emitidos pela SESCAPPR, comprovando que a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A é detentora da exclusividade comercial do "Orientação em Licitações e Contratos" e "Web Licitações e Contratos - ILC" (doc. SEI nº 000020013434);

Considerando que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da Zênite Informação e Consultoria S.A, como determina o art. 29 da Lei Federal 8.666/93 e art. 33 da Lei Estadual 17.928/12 (doc. SEI nº 000020200441, 000020200435 e 000020557953);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 385/3163/2021 - FI-GEORC (doc. SEI nº 000020133657) e a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300293, com *status* "liberado" (doc. SEI nº 000020133416);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000020033380);

Considerando o Certificado de Resultado de Procedimento Aquisitivo emitido pela Secretaria de Estado e Administração - SEAD (doc. SEI nº 000020558050);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, ambos da Lei federal nº 8.666/93, que traz que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta mesma Lei.

Considerando que professor Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "Licitação Pública e Contrato Administrativo", 1ª edição, p. 48, ao tratar sobre o tema, esclarece o seguinte:

“A inexigibilidade prevista no inciso II do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 dirige-se aos contratos administrativos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade.”

Considerando, finalmente, o Parecer nº 205/2021 da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000020243626) favorável à contratação direta no caso em análise.

RESOLVE, com base no inciso II do art. 25, combinado com o inciso III do artigo 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da assinatura anual da Zênite Informação e Consultoria S.A, a fim de atender às necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em favor da **Zênite Informação e Consultoria S.A - CNPJ: 86.781.069/0001-15**, pelo valor total de R\$ 14.208,88 (quatorze mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), considerando-se um período de 12 (doze) meses.

“[Art. 25](#) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

Encaminhem-se os autos à apreciação superior do Presidente da GOINFRA, para ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Gerência de Licitação, aos 13 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 14/05/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020558111 e o código CRC 1D0CCA78.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036004921



SEI 000020558111